

- CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

- AUTÓGRAFO Nº 984 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a pagar despesa no valor de Cr\$874,00-(oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), para a Companhia Industrial e Agrícola São João, com sede no Município de Araras-S.P., referente ao fornecimento de 38 m3. (trinta e oito metros cúbicos) de pedra britada, realizada em maio de 1972.

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas com o artigo anterior, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$ 874,00-(oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/3150.42 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 874,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito, ora aberto, será feita com o Excesso de Arrecadação do Município, referente ao corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de outubro de 1974.

JOSE JORENTE
-Presidente-